

55ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos seis dias de novembro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando o processo da pauta nº 56284/2023, em especial a resposta do Presidente do Instituto às folhas 44-45, este Conselho faz as seguintes considerações: A) Em relação ao primeiro parágrafo da resposta, verifica-se que o Ipaci contratou uma empresa para avaliação do imóvel comercial (Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães) e levando-se em consideração que vigora no Município Decreto Municipal nº 27831/2018 onde a Administração Pública Municipal criou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e por consequência a Administração direta e indireta tem por obrigação seguir, este Conselho questiona o seguinte: 1- Por que o Instituto contratou empresa particular para avaliação dos imóveis, e mais, por que ao levar em consideração os valores para locação dos referidos imóveis desconsiderou os valores apresentados pela Comissão Permanente de Avaliação que eram mais vantajosos para o Ipaci e considerou os valores apresentados pela empresa particular que eram prejudiciais economicamente ao Instituto? 2 – O Conselho requer cópia do contrato com a empresa La Rocca, caso exista, ou nota de empenho com os valores pagos a empresa para confecção do laudo datado de 11/01/2018. B) Em relação ao parágrafo terceiro, este Conselho questiona porque o Ipaci não utilizou os valores mencionados pela Comissão Permanente do Município, vez que eram mais vantajosos para o Instituto? C) Em relação ao parágrafo quarto, este Conselho esclarece que o Decreto Municipal 27831/2018 abarca tanto a Administração Pública Direta quanto a Indireta, por consequência deve ser seguido. Diante de tal fato, este Conselho entende que não houve vantajosidade para o Ipaci, muito pelo contrário, prejuízo, razão pela qual deverá o Presidente apurar responsabilidade sob pena de fiscalização dos órgãos internos e externos de controle. D) Em relação ao parágrafo



quinto, esclarece este Conselho que, data vênua, o Presidente do Ipaci está equivocado quando diz que o Conselho Deliberativo ao fiscalizar o contrato de cessão onerosa 001/2021 está regularizando o valor do mesmo, pois conforme o artigo 87 alínea b da Lei Municipal 6910/2013 alterada pela Lei 7852/2020 é competência do Conselho Deliberativo “Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão de RPPS”. E) Em relação ao sexto parágrafo entende este Conselho que o Ilustre Presidente está novamente equivocado quando diz que a proposição de ressarcimento aos cofres do Instituto estão prejudicadas vez que, locar imóvel do Instituto abaixo do preço que a Comissão Municipal Permanente de Avaliação, é sim, prejuízo ao erário do Instituto, mesmo que o locatário seja o Município de Cachoeiro de Itapemirim. Ainda mais porque é de conhecimento de todos que o Instituto apresenta um déficit atuarial crescente. Isto posto reitera os questionamentos feitos na ata de nº 51/2023 acrescentamos os pedidos mencionados na presente ata. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00 h (dezesesseis horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

ALEXON SOARES
CIPRIANO:03486512790

Assinado digitalmente
por ALEXON SOARES
CIPRIANO:03486512790
Data: 2023.11.06
17:20:50 -0200

Alexon Soares Cipriano
Presidente

CRISTIANE DA
SILVA:07743128741

Assinado digitalmente
por CRISTIANE DA
SILVA:07743128741
Data: 2023.11.06
17:16:32 -0200

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

GILZIANE FARIA
FONSECA MARTINS
CORREA:11020739703

Assinado digitalmente por
GILZIANE FARIA FONSECA
MARTINS CORREA:11020739703
Data: 2023.11.06 17:20:10 -0200

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

MARLI LIMA
SPOLODORIO:72643986768

Assinado digitalmente por
MARLI LIMA
SPOLODORIO:72643986768
Data: 2023.11.06 17:17:07 -
0200

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo



GILSON BATISTA
SOARES:07604470718

Assinado digitalmente por
GILSON BATISTA
SOARES:07604470718
Data: 2023.11.06 17:43:13 -
0200

Gilson Batista Soares

Membro do Conselho Deliberativo

LUIZ CARLOS
ZANON DA SILVA
JUNIOR:01716529751

Assinado digitalmente por
LUIZ CARLOS ZANON DA
SILVA JUNIOR:01716529751
Data: 2023.11.06 17:18:25 -
0200

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior

Membro do Conselho Deliberativo

JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720

Assinado digitalmente por
JOAO ALBANO VARGAS
CUSTODIO:77271327720
Data: 2023.11.06 17:19:17 -
0200

João Albano Vargas Custódio

Membro do Conselho Deliberativo

ELAINE DO
NASCIMENTO
KALE:07143948748

Assinado digitalmente por
ELAINE DO NASCIMENTO
KALE:07143948748
Data: 2023.11.06 17:15:27
-0200

Elaine do Nascimento Kale

Membro do Conselho Deliberativo

DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741

Assinado digitalmente por
DANIELA VIANNA SILVA
SARTORATO:02779477741
Data: 2023.11.06 17:17:49 -0200

Daniela Vianna Silva Sartorato

Membro do Conselho Deliberativo

SILVIA GRACIANO
VIEIRA:12410057705

Assinado digitalmente
por SILVIA GRACIANO
VIEIRA:12410057705
Data: 2023.11.06
17:16:02 -0200

Silvia Graciano Vieira

Membro do Conselho Deliberativo

